



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA

CPF: 106 264 095 00

CLASSIFICAÇÃO

E3 COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
 Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV TANCREDO NEVES 620 SL- 1911 EDF
 EMPRESARIAL MUNDQ PLAZA TO-1

CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
 SALVADOR,BA
 41820-020

463038502	UNICA	12/08/2020
12/08/2020	1001484868	9244207

7039834434 08/2020
 19/08/2020 11/09/2020
 347,99

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	328,0000000	0,52515523	172,77
Consumo Ativo(kWh)-TE	329,0000000	0,34784790	114,47
Contrib. Ilum. Pública Municipal			52,44
Multa por atraso-NF-456580335- 13/07/20			4,15
Juros por atraso-NF-456580335- 13/07/20			1,23
Atualização ISPM-NF-456580335- 13/07/20			2,93

TOTAL DA FATURA

347,99

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010230385	CAT	13-07-2020	47 971,00	12-08-2020	48 300,00	30	1,0000		328,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Consumo Ativo (kWh)-TUSD	172,77	49,68%
Consumo Ativo (kWh)-TE	114,47	32,92%
Contrib. Ilum. Pública Municipal	52,44	15,08%
Multa por atraso-NF-456580335- 13/07/20	4,15	1,19%
Juros por atraso-NF-456580335- 13/07/20	1,23	0,35%
Atualização ISPM-NF-456580335- 13/07/20	2,93	0,84%
Total	347,99	100%

ALÍQUOTA DE ICMS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
287,24	27,00	77,55
287,24	1,24	3,58
287,24	5,73	16,45

62DT 2983.6559.DCCD.C.783.B29A.A46A.9181

Este boleto é gerado automaticamente pelo sistema de cobrança da COELBA. Caso haja alguma dúvida, consulte o site www.coelba.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsabilizado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Resolução ANEEL) e juros 1% ao mês (Lei 10.436/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é responsabilizado quando há descumprimento do prazo definido por condições de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre o COBP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento de energia elétrica estão disponíveis no site www.coelba.com.br. A tarifa social de energia elétrica é aplicada para consumidores residenciais e comerciais com renda mensal de até R\$ 1.000,00. Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br.

CONDIÇÃO CANDEAL	MÁXIMO APROVADO	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V)			TENSÃO NOMINAL (V)	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V)	
		MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL		MÍNIMO	MÁXIMO
ERC	0,00	4,59	9,19	18,39	127	117	133
ESC	0,00	2,98	5,97	11,95	220	202	231
ENRC	0,00	2,52	0,00	0,00			

Limite DICREL 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 114,09

AIDF Nº: 1750000002019 - PADF Nº: 930.023 PADEDER/GEOT 3677/88 | Autopag Automação Comercial e Informática Ltda.
 Av. Moraes, 1818 - Jardim Primavera II - Salvador - BA - CEP 41181-900 | CNPJ 08.686.091/0005-99 | Insc. Est. 023.038.037.114